



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 03, de 08 de fevereiro de 2024.

**“DECRETA LUTO OFICIAL DE 3 DIAS NO
MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, a lamentável perda em virtude do falecimento da Sra. HELENA DE OLIVEIRA BARROS, esposa do Prefeito Valdir Ribeiro de Barros;

CONSIDERANDO, que a Primeira Dama do Município é digna de homenagens com reconhecimento pela vida familiar e pública de convivência com o Prefeito Valdir Ribeiro de Barros;

CONSIDERANDO, a grande comoção que atingiu todos os cidadãos do município em virtude do seu falecimento;

DECRETA:

Art. 1º – Luto oficial de 3 dias no Município de Dores do Turvo pelo falecimento da Primeira Dama **Helena de Oliveira Barros**;

Art. 2º – Fica decretado ponto facultativo especificamente no horário do sepultamento, ficando servidores e contratados dispensados para acompanharem as exéquias, mantidos os serviços essenciais de atendimento à população.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

Dores do Turvo, 08 de fevereiro de 2024.

Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito do Município de Dores do Turvo